



UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

UTAO | Informação Técnica n.º 6/2015

Monitorização pós-programa de ajustamento em Portugal

Comparação com o Memorando de Entendimento sobre as
Condicionalidades de Política Económica

29.01.2015

Ficha técnica

Este trabalho foi elaborado com base no relatório da Comissão Europeia relativo à missão de monitorização pós-programa em Portugal "Post-Programme Surveillance for Portugal".

A análise é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO). Nos termos da Lei n.º 13/2010, de 19 de julho, a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe apoio pela elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre a gestão orçamental e financeira pública.

1 Este documento sintetiza a informação transmitida pela Comissão Europeia (CE) relativamente ao programa de acompanhamento da economia portuguesa, no que diz respeito aos principais aspetos relativos à Política Orçamental e às Medidas Orçamentais Estruturais. A 1.ª missão técnica relativa ao acompanhamento pós-programa decorreu entre 28 de outubro e 4 de novembro de 2014, tendo o relatório da CE sido divulgado no dia 22 de dezembro.

2 Com o acompanhamento pós-programa as entidades financiadoras procuram garantir que o país que recebeu assistência financeira mantém a sua capacidade de cumprir com o serviço da dívida. Para Portugal, e em relação aos parceiros europeus, o processo de monitorização pós-programa deverá manter-se até ao reembolso de, pelo menos, 75% do financiamento recebido do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (EFSM) e Fundo Europeu de Estabilidade Financeira/Mecanismo Europeu de Estabilidade (EFSF/ESM).¹ De acordo com o programa de monitorização são avaliadas as condições económicas, orçamentais e financeiras do país, no âmbito da regulação Europeia “Two-Pack”.² Neste contexto, são realizadas missões ao país a cada 6 meses, podendo resultar em recomendações da CE ao Conselho Europeu sobre as medidas corretivas a adotar. A CE, em articulação com o BCE, comunica a avaliação bianual da monitorização ao comité competente do Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Financeiro e ao parlamento do Estado Membro em causa. A regulamentação permite ainda que o parlamento do Estado Membro convide representantes da CE para participar na troca de opiniões sobre os resultados do acompanhamento.

3 Note-se ainda que os procedimentos de monitorização da União Europeia aplicam-se em pleno durante o acompanhamento pós-programa. Os países continuam sujeitos às recomendações que resultam da análise no âmbito do Semestre Europeu e do Procedimento de Desequilíbrios Macroeconómicos, ambos suspensos durante a aplicação do programa de ajustamento macroeconómico. O Estado Membro deverá ainda cumprir os requisitos da vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento, ou, caso se aplique, da vertente corretiva.

Síntese macroeconómica

4 O cenário apresentado para 2014 pela CE coloca a taxa de crescimento da economia portuguesa em 0,9%, situando-se 0,3 p.p. abaixo do apresentado no âmbito da 11.ª avaliação (Tabela 1).³ Note-se, contudo, que desde a 11.ª avaliação foram efetuadas alterações metodológicas relevantes ao nível das contas nacionais e balança de pagamentos. O crescimento em 2014, de acordo com o cenário da CE, deverá resultar de um contributo positivo da procura interna, que compensa o contributo negativo das exportações líquidas. Ao nível da procura interna e face ao ano anterior, as previsões para 2014 apontam para o

¹ De acordo com o atual plano de amortizações apresentado pelo IGCP, em 2036 Portugal deverá ter já reembolsado 75% dos fundos recebidos por ambos os fundos europeus.

² Diretiva EU No 472/2013.

³ De acordo com a nota do FMI a taxa de crescimento do PIB real para 2014 deverá situar-se em 0,8%.

crescimento do consumo privado e investimento, e para uma menor redução do consumo público. Face à 11.ª avaliação, este cenário considera um menor aumento do investimento (em 1,2 p.p.), uma menor diminuição do consumo público (em 1,2 p.p.) e um maior aumento do consumo privado (em 0,4 p.p.). No que diz respeito à parte externa, o cenário aponta para que as exportações cresçam menos e as importações aumentem mais do que no ano anterior e do que o previsto no cenário da 11.ª avaliação.

5 Para 2015, o crescimento do PIB previsto no relatório de acompanhamento da CE é de 1,3%, 0,2 p.p. abaixo do previsto na 11.ª avaliação e no OE/15. Em termos de composição, prevê-se agora um maior contributo da procura interna e um contributo nulo das exportações líquidas. O cenário previsto incorpora a continuação do crescimento do consumo privado, ainda que ligeiramente abaixo do ano anterior, e uma aceleração do investimento, das exportações e das importações. Em relação à parte externa, note-se que se prevê um saldo corrente ligeiramente positivo em 2015 (0,1% do PIB) e um saldo da balança corrente e de capital mais positivo do que o registado nos anos anteriores (1,7% do PIB). Para 2016, está prevista a aceleração do crescimento económico, em resultado do contributo positivo da procura interna e do contributo marginalmente positivo das exportações líquidas.

6 Ao nível dos preços, prevê-se um aumento da taxa de variação do deflator do PIB para 2015, para 1,4% (0,1 p.p. abaixo do previsto no OE/2015) em resultado do aumento dos deflatores dos principais agregados. Em consequência, a taxa de crescimento do PIB nominal para 2015 deverá situar-se em 2,7%, ligeiramente acima do considerado na 11.ª avaliação em resultado da revisão em alta do deflator. Para 2016, o deflator do PIB deverá acelerar, colocando o crescimento do PIB nominal em 3,2%.

7 A taxa de desemprego prevista para 2015 deverá situar-se em 13,6%, o que significa que foi revista em baixa em 1,4 p.p. (face à previsão constante na 11.ª avaliação). A tendência de diminuição da taxa de desemprego deverá manter-se em 2016, atingindo, em média, 12,8%.

8 Em relação aos indicadores orçamentais, o relatório da CE coloca o défice para 2015 em 3,3% e em 2,8% do PIB, no ano seguinte. A dívida pública deverá continuar a tendência decrescente para 125,1% do PIB em 2015 e para 123,7% em 2016.

9 Na construção deste cenário, a CE aponta para riscos macroeconómicos descendentes, sobretudo relacionados com a dependência do setor externo às economias europeias ainda enfraquecidas e com o elevado endividamento do setor privado. Apesar destes riscos descendentes predominarem, poderão existir riscos ascendentes relacionados com a tendência positiva no mercado de trabalho e níveis relativamente baixos das taxas de rendibilidade das obrigações públicas.

Tabela 1 – Cenário macroeconómico para a economia portuguesa

Documento:	11.ª avaliação				Acompanhamento Pós-Programa				OE/2015	
	Ano: 2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2014	2015
PIB - óptica da despesa (taxas reais de variação, em %)										
PIB real	-1,4	1,2	1,5	1,7	-1,4	0,9	1,3	1,7	1,0	1,5
<i>Δ p.p.</i>					0,0	-0,3	-0,2	0,0		
Consumo Privado	-1,4	1,2	1,5	1,7	-1,4	1,6	1,5	1,5	1,8	2,0
<i>Δ p.p.</i>					0,0	0,4	0,0	-0,2		
Consumo Público	-1,6	-1,6	-1,5	-0,2	-1,9	-0,4	-0,3	0,2	-0,6	-0,5
<i>Δ p.p.</i>					-0,3	1,2	1,2	0,4		
FBCF	-6,5	3,1	3,8	4,0	-6,3	1,9	2,4	2,8	1,5	2,0
<i>Δ p.p.</i>					0,2	-1,2	-1,4	-1,2		
Exportações	5,9	5,5	5,5	5,3	6,4	3,6	4,6	5,6	3,7	4,7
<i>Δ p.p.</i>					0,5	-1,9	-0,9	0,3		
Importações	2,8	4,0	4,0	4,3	3,6	4,5	4,7	5,0	4,7	4,4
<i>Δ p.p.</i>					0,8	0,5	0,7	0,7		
Contributos para o crescimento do PIB										
Procura Interna	-2,4	0,6	0,8	1,1	-2,3	1,2	1,3	1,4	1,4	1,3
Exportações líquidas	1,1	0,6	0,7	0,5	1,0	-0,3	0,0	0,3	-0,3	0,2
Preços e desemprego (em %)										
Inflação (IHPC)	0,4	0,7	1,2	1,5	0,4	0,0	0,6	0,9	0,0	0,7
<i>Δ p.p.</i>					0,0	-0,7	-0,6	-0,6		
Deflador do Cons. Priv.	0,4	0,7	1,2	1,5	0,7	0,8	0,9	0,9	0,9	1,2
<i>Δ p.p.</i>					0,3	0,1	-0,3	-0,6		
Deflador do Cons. Público	5,1	-3,3	-1,8	0,3	6,4	0,1	0,6	0,7	0,8	1,0
<i>Δ p.p.</i>					1,3	3,4	2,4	0,4		
Deflador das Exportações	-0,5	-0,2	0,7	0,8	-0,3	-0,6	2,1	1,0	-0,7	0,8
<i>Δ p.p.</i>					0,2	-0,4	1,4	0,2		
Deflador das Importações	-1,6	-1,7	0,3	0,3	-1,9	-1,7	1,5	1,2	-2,4	0,6
<i>Δ p.p.</i>					-0,3	0,0	1,2	0,9		
Deflador do PIB	1,7	0,8	1,0	1,7	2,3	1,1	1,4	1,5	1,4	1,5
<i>Δ p.p.</i>					0,6	0,3	0,4	-0,2		
PIB nominal	0,3	2,0	2,5	3,4	0,9	2,0	2,7	3,2	2,5	3,0
<i>Δ p.p.</i>					0,6	0,0	0,2	-0,2		
Desemprego (definição Eurostat)	16,5	15,7	15,0	14,5	16,4	14,5	13,6	12,8	14,2	13,4
<i>Δ p.p.</i>					-0,1	-1,2	-1,4	-1,7		
Financiamento (em % do PIB)										
Saldo orçamental	-4,9	-4,0	-2,5	-2,0	-4,9	-4,9	-3,3	-2,8	-4,8	-2,7
<i>Δ p.p.</i>					0,0	-0,9	-0,8	-0,8		
Dívida Pública	128,8	126,7	124,8	122,6	128,0	127,7	125,1	123,7	127,2	123,7
<i>Δ p.p.</i>					-0,8	1,0	0,3	1,1		
Saldo externo corrente	0,3	0,6	1,0	1,2	-0,3	-0,2	0,1	0,3	0,3	0,3
<i>Δ p.p.</i>					-0,6	-0,8	-0,9	-0,9		
Cap.(+)/necess.(-) líquida <i>financto. face exterior</i>	2,1	2,4	2,9	3,0	1,3	1,4	1,7	1,9	1,5	1,5
<i>Δ p.p.</i>					-0,8	-1,0	-1,2	-1,1		

Fontes: Ministério das Finanças, Comissão Europeia (“The Economic Adjustment Programme for Portugal – Eleventh Review”, Occasional Papers, n.º 191, abril de 2014; “Post-Programme Surveillance for Portugal – Autumn 2014 Report”, Occasional Papers, n.º 208, dezembro de 2014). | Nota: Os dados relativos à 11.ª avaliação utilizam a metodologia SEC95 e BPM5.

Análise de políticas económicas

10 Nas Tabelas 2 a 4 apresenta-se uma síntese da análise de política económica feita pela CE no âmbito da 1.ª missão de acompanhamento pós-programa, integrada no relatório da CE. Esta análise foi enquadrada com a referência ao Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica (MoU), no âmbito da 11.ª avaliação.

11 Da análise da CE destaca-se, em particular, a avaliação feita na Tabela 4 em que são identificadas as atividades com progresso observado, progresso limitado e retrocesso no progresso anteriormente alcançado. No último grupo encontra-se a avaliação das medidas relativas à subida do salário mínimo nacional, convenções coletivas de trabalho e arrendamento urbano.⁴

Tabela 2 – Análise da 1.ª missão de acompanhamento do pós-programa e comparação com a 11.ª avaliação do MoU: aspetos orçamentais estruturais

Temas e ações	Análise da 1.ª missão de monitorização pós-programa	Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica (11.ª avaliação)
Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)	Deverá ser concluída até ao final de 2014, sendo que o grupo de técnico constituído para a reforma da LEO deverá apresentar as propostas até ao final de Novembro. Completada a reforma legislativa, o foco deverá ser sobre a sua implementação com a liderança no Ministério das Finanças.	3.6. A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) será revista com vista à transposição integral da legislação europeia relevante até ao [T1-2014]. O Grupo Técnico de Revisão da LEO apresentou um relatório de avaliação, identificando os aspetos positivos e negativos da LEO e contendo recomendações para a elaboração de nova legislação. As autoridades portuguesas irão proceder a uma ampla consulta das partes interessadas relevantes com o objetivo de discutir os aspetos essenciais da nova legislação, nomeadamente a racionalização da estrutura das dotações orçamentais, a revisão da classificação das receitas próprias, o prosseguimento da redução da fragmentação orçamental, o reforço da responsabilização, o alargamento do âmbito e da análise dos riscos orçamentais e a perspetivação a médio-longo prazo das finanças públicas. A estrutura e os aspetos essenciais da nova lei serão definidos até ao [final de abril de 2014] e o trabalho técnico concluído até ao final de setembro, depois de auscultadas as principais partes interessadas. Neste âmbito, será realizada, até ao final do programa, uma avaliação da transparência orçamental, de acordo com os princípios definidos pelo FMI, cujos resultados serão divulgados publicamente.

⁴ De acordo com a informação veiculada nos meios de comunicação no dia 28 de Janeiro de 2015 (Jornal de Negócios e Observador), a Senhora Ministra do Estado e das Finanças terá enviado carta ao comissário europeu dos Assuntos Económicos e Financeiros discordando da caracterização dos desenvolvimentos feita na missão da troika. Em relação ao salário mínimo nacional, a tutela esclarece “no decorrer dos contactos com as instituições internacionais, o Governo sempre manifestou a intenção de, findo o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), concertar com os parceiros sociais a ligação entre a atualização do SMN [salário mínimo nacional] e o aumento da produtividade”. Também em relação à contratação coletiva, as medidas terão sido discutidas com a Comissão Europeia antes de apresentadas aos parceiros sociais e que foi recebida concordância da instituição às medidas. Em relação ao arrendamento urbano, o Governo português garante que “as alterações no domínio do arrendamento não têm impacto negativo nos objetivos da reforma”.

Temas e ações	Análise da 1.ª missão de monitorização pós-programa	Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica (11.ª avaliação)
Enquadramento de reporte e de contabilização	O Ministério das Finanças, em conjunto com outros órgãos, está a preparar um novo enquadramento para o sistema contabilístico das finanças públicas, baseado nas normas internacionalmente aceites. Após uma fase de consulta pública, o plano será submetido para a aprovação e preparação do manual de implementação em 2015 pelo Governo, esperando-se a implementação prática para todas as entidades até 2017.	<p>Reporte e monitorização</p> <p>3.1. Publicar, como parte integrante do Orçamento do Estado para 2014, um relatório sobre a despesa fiscal até ao [T1-2014]. Este relatório assentará na metodologia definida no relatório de 2013 para estimar e avaliar a despesa fiscal, em conformidade com as melhores práticas internacionais e abrangerá as administrações central, regional e local.</p> <p>3.2. Melhorar o quadro contabilístico e de reporte, a fim de garantir uma contabilização adequada das receitas, despesas, ativos e passivos relativos a contas bancárias, dívida e investimentos da administração central, receitas fiscais e parcerias público-privadas. Para o efeito, será criada uma unidade de contabilidade no Ministério das Finanças até ao final de junho de 2014, à qual incumbirá ainda a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas das administrações públicas e de outras entidades do setor público.</p>
Lei de compromissos	A implementação da lei de compromissos está a ser avaliada e estão a ser identificadas áreas de melhoria. O progresso na sua implementação está a ser monitorizado por um Grupo de Trabalho no seio do Ministério das Finanças. As reformas necessárias deverão prosseguir por forma a prevenir novas acumulações de pagamentos em atraso. ⁵	<p>Pagamentos em atraso</p> <p>3.3. (...) A Lei dos Compromissos será plenamente aplicada, com alguns ajustamentos técnicos, a todas as entidades públicas – incluindo as que forem alvo de programas – de forma a pôr termo ao aumento líquido de pagamentos em atraso, em conformidade com o objetivo indicativo contínuo previsto no programa. Foi criada, na dependência do Ministério das Finanças, uma unidade dedicada ao controlo dos pagamentos em atraso no setor público, que reportará diretamente ao Secretário de Estado do Orçamento.</p>
Combate à fraude e evasão fiscal	É uma prioridade a implementação forte das ações contra a fraude e evasão fiscal. As medidas previstas no OE/2015 incluem o desenvolvimento de um Plano Estratégico 2015-2017 e o reforço das competências e recursos do gabinete grandes contribuintes. Também a administração fiscal irá planear medidas contra a fraude e evasão fiscal e contra a economia paralela.	<p>3.18. O Governo continuará a adotar as medidas que se revelarem necessárias no âmbito do combate à fraude e à evasão fiscais e do reforço do controlo sobre o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos contribuintes. Neste sentido, o Governo irá prosseguir: i. a análise da situação atual relativamente ao cumprimento das obrigações fiscais, incluindo uma análise de risco das diferentes categorias de contribuintes, com especial incidência sobre o imposto sobre o rendimento. A análise basear-se-á, entre outros, nos elementos fornecidos nas declarações mensais de remunerações únicas e nas declarações anuais de rendimentos únicos, no caso dos Trabalhadores Independentes [em curso]; ii. a capacitação da administração fiscal através da modernização faseada do quadro de gestão do cumprimento das obrigações fiscais ao longo de um período de três anos. A curto prazo, este processo centrar-se-á na plena operacionalização da recém-criada Unidade de Gestão de Risco [T1-2014], que se focará, inicialmente, nos contribuintes com elevado rendimento ou património e nos profissionais liberais. Serão intensificadas as inspeções tributárias a contribuintes com maior risco de incumprimento das obrigações declarativas e será incentivado o cumprimento voluntário das obrigações fiscais.</p>
Agenda de reformas no âmbito das receitas	A agenda sobre a reforma da administração das receitas deve prosseguir e mais esforços devem ser feitos para fortalecer a concordância dos contribuintes. Neste âmbito, apesar de estarem em curso algumas reformas organizativas na administração fiscal, nomeadamente com a integração de postos locais no programa Aproximar, existe ainda espaço para mais reformas de modernização. Em particular, mais esforços para combater a economia paralela, a evasão fiscal no mercado imobiliário, aumentando a troca de informação entre instituições financeiras e fortalecendo o enquadramento anti-branqueamento de capitais.	<p>1.7. O Governo implementa através da Lei do Orçamento do Estado ou legislação complementar as seguintes medidas estruturais de consolidação orçamental do lado da receita, equivalentes a cerca de 0,4% do PIB, nomeadamente: - Medidas de natureza fiscal e contributiva: aumento das taxas de tributação autónoma em sede de IRC aplicável às viaturas automóveis detidas pelas empresas; alargamento da base e aumento do imposto sobre o tabaco, bem como aumento do imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas; introdução de um adicional de IUC incidente sobre as viaturas ligeiras de passageiros movidas a gasóleo; redução da isenção concedida aos fundos de investimento imobiliário e aos fundos de pensões em sede de IMI e IMT; aumento da contribuição sobre o setor bancário; introdução do regime de tributação aplicável ao exercício da atividade de jogos e apostas online e do respetivo regime de concessão; aumento das contribuições para a segurança social dos membros dos órgãos estatutários através do alargamento da base contributiva que deixa de ter um limite máximo (515 milhões de euros). - Outras receitas: criação de uma contribuição sobre o setor energético (garantindo uma receita de 100 milhões de euros, destinando-se a parte que exceda este montante à redução do défice tarifário); e introdução de uma taxa de utilização do espectro pelos media.</p>

⁵ O projeto de proposta de lei está atualmente em discussão no Parlamento.

Temas e ações	Análise da 1.ª missão de monitorização pós-programa	Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica (11.ª avaliação)
Setor empresarial do estado	<p>Registou-se uma melhoria do saldo operacional nestas empresas. Na primeira metade de 2014 os custos operacionais continuaram a diminuir. No setor dos transportes regista-se o progresso na redução de pessoal. A fusão da EP com a REFER continua como planeado esperando-se uma poupança de 1 mM € em 5 anos a partir de 2015. A reestruturação das Águas de Portugal continua. Os atrasos no reporte da UTAM deverão ser ultrapassados no início de 2015.</p>	<p>Setor Empresarial do Estado 3.11. As empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE) que desenvolvem atividades comerciais deverão atingir o equilíbrio operacional [a partir do final de 2012], designadamente através de uma redução substancial dos custos operacionais e do aumento das receitas. Para o efeito, o Governo está a implementar uma estratégia de reestruturação abrangente do SEE através da revisão da estrutura de receitas e da prestação de serviços por parte das empresas do SEE, com objetivos quantificados de redução dos custos, incluindo medidas visando o realinhamento de salários, a redução de efetivos e outras medidas adicionais que se revelem necessárias. O Governo está também a avaliar opções para fazer face ao elevado serviço da dívida das empresas do SEE, incluindo a Parpública e as empresas públicas de transportes [em curso]. 3.12. Na sequência de uma avaliação exaustiva das tabelas salariais e de suplementos remuneratórios da administração pública, serão realizados, de forma faseada, estudos aprofundados para as empresas do SEE dos diferentes setores de atividade: empresas públicas de transportes, incluindo a REFER, e Estradas de Portugal no [T1-2014] e restantes empresas do SEE até à [décima segunda avaliação]. 3.13. Serão adotadas medidas equivalentes em matéria de resultados operacionais, endividamento, reestruturação e governação relativamente às empresas do setor empresarial local e regional, em estrita conformidade com a autonomia administrativa consagrada na lei. O relatório anual e os relatórios trimestrais sobre o Setor Empresarial do Estado avaliarão os progressos realizados a nível central e local no cumprimento destes objetivos. Relatórios anuais equivalentes serão elaborados pelas Regiões Autónomas. Os dados destes relatórios serão utilizados para a elaboração da análise de riscos orçamentais constante do Orçamento do Estado [em curso]. 3.14. O Governo irá prosseguir a implementação da estratégia de reestruturação do setor da água e dos resíduos da Águas de Portugal (AdP) visando a entrada de capital privado e a adoção de práticas de gestão privada nas concessões [em curso].</p>
Privatizações	<p>Os esforços de privatizações continuam, ultrapassando já o montante indicativo do programa de assistência financeira (objetivo de 5,5 mM €, sendo que atualmente já se ultrapassou 9 mM €). O remanescente das ações dos CTT foi vendido em setembro. O contrato de venda da empresa de tratamento de resíduos EGF foi assinado a 6 de novembro. A TAP voltou a estar disponível para privatização. Outras empresas estão em vias de ser privatizadas, incluindo a CP Carga, Carristur e EMEF. No caso da Silopor, cuja concessão foi cancelada em 2014, o Governo está a estudar o lançamento da sua venda.</p>	<p>Privatizações 3.15. O Governo prossegue a implementação do plano de privatizações ao abrigo da nova lei-quadro das privatizações, tendo sido ultrapassado o objetivo de receitas de privatizações inicialmente fixado em cerca de 5,5 mil milhões de euros. A venda da GALP e da restante participação minoritária na REN será realizada quando as condições de mercado melhorarem. A privatização ou concessão da operadora de transporte ferroviário de mercadorias, subsidiária da CP, CP Carga, será lançada depois concluída a separação dos terminais de mercadorias e logo que sejam adotadas medidas adicionais para aumentar o seu valor de mercado - incluindo a aprovação do plano de investimento ferroviário - e, simultaneamente, reestabelecer o seu equilíbrio operacional. O concurso para a privatização da transportadora aérea nacional TAP será lançado assim que as condições de mercado melhorarem. A venda ou concessão de um dos canais de televisão e de uma estação de rádio da RTP será reapreciada no âmbito do processo de reestruturação em curso da empresa e em função da melhoria das condições de mercado. A privatização da empresa de gestão de resíduos EGF foi lançada na sequência da implementação de um conjunto de alterações ao enquadramento jurídico e regulatório do setor e da aprovação em Conselho de Ministros do Decreto-Lei de privatização da empresa, com vista à receção das propostas vinculativas de aquisição no primeiro semestre de 2014. O Governo irá ainda considerar o alargamento do programa de privatizações a outros ativos, através de venda ou concessão.</p>

Temas e ações	Análise da 1.ª missão de monitorização pós-programa	Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica (11.ª avaliação)
Parcerias Público-Privadas	A renegociação de diversas PPP continua por concluir. As autoridades mantêm o compromisso de finalizar a renegociação dos contratos de PPP viárias com todas as concessionárias em 2014, gerando poupanças adicionais de mais de 6 mM € ao longo do ciclo das concessões. A renegociação do SIRESP continua como planeado, devendo estar concluído no final do ano de 2014. O estudo de duas novas PPP no setor da saúde está de acordo com o calendário. ⁶	Parcerias Público-Privadas 3.9. A renegociação dos contratos de PPP do setor rodoviário irá prosseguir de acordo com a estratégia apresentada pelo Governo e a revisão do enquadramento regulamentar, em particular no que se refere aos níveis de serviços, com vista a alcançar poupanças significativas, bem como uma redução sustentável dos encargos para o Estado [em curso]. 3.10. O Governo continuará a trabalhar no sentido de implementar o novo regime jurídico das PPP, garantir o bom funcionamento da nova Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), criada na dependência do Ministério das Finanças, e desenvolver os instrumentos necessários à gestão e acompanhamento global dos contratos de PPP. Só serão lançados novos concursos de PPP depois de concluídas as necessárias análises dos respetivos custos e benefícios e em estrita conformidade com o regime jurídico das PPP. O Governo compromete-se a consultar os técnicos da CE, BCE e FMI ao longo de todo o primeiro processo deste género. A UTAP prestará apoio técnico ao Governo da Região Autónoma da Madeira no âmbito da renegociação dos contratos de PPP do setor rodoviário. As Regiões Autónomas serão incentivadas a estabelecer um quadro semelhante para a avaliação dos riscos orçamentais decorrentes da celebração de contratos de PPP ou de outros contratos relevantes de investimento público, bem como para o acompanhamento da respetiva execução [em curso].
Reformas no setor da administração pública	As reformas no setor da administração pública estão a decorrer mas a um ritmo inferior ao esperado e com um impacto orçamental menos significativo. Aguarda-se que a implementação da tabela remuneratória única em 2015 traga mais transparências e equidade ao sistema de remunerações, mas não deverá trazer poupanças adicionais.	1.16 i. Revisão da tabela de suplementos remuneratórios e da tabela remuneratória: será elaborada uma tabela única de suplementos remuneratórios e o número de suplementos será racionalizado de acordo com as principais categorias, com base nos resultados da recém-apresentada análise global dos suplementos remuneratórios. Esta medida deverá entrar em vigor no segundo semestre de 2014, produzindo plenamente os seus efeitos em 2015. Até ao final de 2014, será ainda elaborada uma tabela remuneratória única com vista à racionalização e consistência da política remuneratória em todas as carreiras do setor público.
Reforma das pensões	Após a decisão do Tribunal Constitucional foram abandonados os planos do governo neste âmbito. Outros planos relacionados com os resultados do Grupo de Trabalho para a Reforma das Pensões foram suspensos ou revertidos.	1.16 ii. Reforma do sistema de pensões: no âmbito da profunda reforma do sistema de pensões, em curso, serão adotadas novas medidas para melhorar a respetiva sustentabilidade. Foi nomeada uma Comissão de Reforma do Sistema de Pensões, incumbida de definir os detalhes específicos destas medidas. As medidas de curto prazo incluem estabelecer uma relação mais estreita entre direitos a pensão e critérios demográficos e económicos, respeitando o princípio da progressividade, em linha com o recente Acórdão do Tribunal Constitucional sobre a convergência do regime de pensões da CGA com o Regime Geral da Segurança Social. A versão final desta reforma será apresentada até à [décima segunda avaliação], devendo uma proposta de lei ser apresentada na Assembleia da República no primeiro semestre de 2014. Serão ainda definidas medidas adicionais visando contribuir para colocar a despesa pública com pensões numa trajetória sustentável, até à [décima segunda avaliação]. Por sua vez, o aumento da idade da reforma, aprovado recentemente, passará a aplicar-se também aos pedidos de aposentação apresentados à CGA a partir de 2014.
Orçamentos regionais	Os orçamentos regionais deixaram de ser uma fonte de preocupação. A Região Autónoma da Madeira (RAM) está a cumprir com o objetivo orçamental acordado com o Governo, ainda que se verifiquem demoras nos processos de pagamentos em atraso, das renegociações das PPP, das privatizações e das vendas de ativos. Se o processo de consolidação orçamental continuar é razoável esperar-se que a sustentabilidade e o acesso ao financiamento da Madeira sejam totalmente restabelecidos no final do programa (2015). ⁷ Em relação à Região Autónoma dos Açores, as finanças públicas mantêm-se sólidas com o orçamento equilibrado, de forma genérica, e um baixo nível de dívida.	3.8. O programa de assistência financeira à Região Autónoma da Madeira (RAM), que está em total conformidade com o Memorando de Entendimento (MECPE), será implementado. O Governo português irá acompanhar a implementação do programa e elaborar relatórios trimestrais que deverão estar concluídos antes das avaliações do MECPE [em curso].

⁶ Note-se que a conclusão do processo de renegociação transitou para 2015.

⁷ De acordo com a informação de 22 de janeiro do Diário Económico, foi pedido o prolongamento do programa de assistência à Madeira, com o intuito de utilizar os 320 milhões de euros do empréstimo da República que ainda não tinham sido usados.

Temas e ações	Análise da 1.ª missão de monitorização pós-programa	Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica (11.ª avaliação)
Reformas na administração local	Regista-se progresso relevante nesta área, sendo que a estratégia de redução dos pagamentos em atraso se aproxima do fim. Os municípios mais endividados irão enquadrar-se no mecanismo do Fundo de Apoio aos Municípios que deverá estar operacional na Primavera de 2015. A estratégia Aproximar, consistindo na reorganização dos serviços públicos ao nível local deverá continuar em 2015.	3.7. O Governo compromete-se a garantir que as medidas para implementar o novo enquadramento orçamental a nível da Administração Central sejam também aplicadas a nível regional e local. Serão criadas estruturas adequadas de acompanhamento, reporte orçamental e controlo de compromissos [em curso].
Sistema de saúde: financiamento	As autoridades apresentaram uma avaliação positiva das finanças no setor da saúde. Apesar dos avanços, a implementação do orçamento de 2015 requer monitorização apertada para garantir que não há acumulação de novos pagamentos em atraso.	Objetivos: Melhorar a eficiência e a eficácia do sistema de saúde, induzindo uma utilização mais racional dos serviços e o controlo da despesa; gerar poupanças adicionais na área dos medicamentos para reduzir a despesa pública global nesta área para 1,25% do PIB, até ao final de 2012, e para cerca de 1% do PIB em 2013 e 2014; gerar poupanças adicionais nos custos operacionais dos hospitais e definir uma estratégia para regularizar os pagamentos em atraso.
Sistema de saúde: cuidados primários	A implementação de novas medidas em termos de cuidados primários e reforma hospitalar continua.	<p>3.37. No âmbito da reorganização dos serviços de prestação de cuidados de saúde, designadamente no que respeita à concentração e especialização de serviços hospitalares e ao desenvolvimento de serviços de cuidados de saúde primários mais eficientes em termos de custos, o Governo está a reforçar as medidas visando não só continuar a reduzir o recurso desnecessário a consultas de especialidade e às urgências, mas também melhorar a coordenação dos cuidados [em curso], através:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. da revisão do sistema de incentivos associado à avaliação do desempenho e da continuação do aumento do número das Unidades de Saúde Familiares (USF). Alargar a avaliação do desempenho a outras unidades de cuidados de saúde primários (UCSP). Assegurar que o novo sistema conduz a uma redução de custos e a uma prestação de cuidados mais eficaz; ii. da criação de um mecanismo para garantir a presença de médicos de família em áreas carenciadas, de modo a possibilitar uma distribuição mais uniforme destes médicos pelo país; iii. da transferência dos recursos humanos dos hospitais para os serviços de cuidados de saúde primários e reavaliação do papel dos enfermeiros e de outras especialidades na prestação de cuidados de saúde; iv. da atualização das listas de utentes e do Registo Nacional de Utentes com vista ao aumento do número máximo de utentes por médico de cuidados primários/de família nos centros de saúde e nas USF em, pelo menos, 20% e 10% respetivamente. v. da organização do horário de funcionamento das USF e UCSP de modo a cobrir as necessidades do paciente e da família e também para oferecer alternativas aos departamentos de emergência hospitalar.
Sistema de saúde: Formação de preço e comparticipação de medicamentos	Compressão da despesa com medicamentos continua em 2015. A despesa total está ligeiramente acima do objetivo de 1% do PIB. As autoridades preveem atingir o objetivo em 2015.	3.28. Monitorizar mensalmente a despesa com medicamentos de forma a garantir que a despesa pública global nesta área não exceda 1,25% do PIB, em 2012, e 1% do PIB em 2013 e 2014 [em curso].

Fonte: Comissão Europeia.

Tabela 3 – Análise da 1.ª missão de acompanhamento do pós-programa e comparação com a 11.ª avaliação do MoU: setor financeiro

Temas e ações	Análise da 1.ª missão de monitorização pós-programa	Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica (11.ª avaliação)
Recapitalização do Novo Banco	A informação sobre o balanço inicial do banco ainda não foi disponibilizada publicamente, aguardando-se o processo de auditoria até final de novembro.	2.13. O quadro jurídico da intervenção precoce e resolução de instituições de crédito, bem como da garantia de depósitos foi reforçado. Após a análise dos planos de recuperação dos maiores bancos portugueses, o BdP irá analisar os elementos informativos apresentados pelas restantes instituições bancárias [em curso]. Paralelamente, o BdP está a elaborar os planos de resolução com base nos relatórios apresentados pelos maiores bancos e continua a realizar ações de observação presencial a fim de validar os elementos informativos apresentados. O BdP irá emitir recomendações relativas à elaboração dos planos de recuperação, em conformidade com as normas técnicas (projetos de normas) da EBA e a futura Diretiva da UE de Recuperação e Resolução Bancária.
Dívidas de empresas e das famílias	Elevado nível de dívida privada mantém-se como uma restrição potencial na recuperação económica. As autoridades têm procurado incentivar a recuperação das empresas em vez da sua liquidação. Esta abordagem (pró recuperação) deverá continuar assim como deverão ser encontrados instrumentos adicionais para identificar as empresas com maior probabilidade de falência e encorajar as instituições de crédito a definir procedimentos proactivamente para essas empresas.	Enquadramento legal da reestruturação de dívidas de empresas e das famílias 2.16. Monitorizar a implementação do enquadramento jurídico que permite às instituições financeiras proceder à reestruturação extrajudicial de dívidas das famílias e facilitar a aplicação do enquadramento aplicável à reestruturação de dívidas de empresas. Em concertação com o Banco de Portugal, elaborar um plano estratégico que deverá ser discutido com os técnicos da CE, BCE e FMI aquando da décima segunda avaliação, para fazer face ao endividamento das empresas e facilitar a reorientação do financiamento para os setores produtivos da economia, promovendo simultaneamente a estabilidade financeira [em curso]. Monitorização do endividamento de empresas e de particulares 2.17. Continuar a acompanhar o elevado endividamento de empresas e particulares através dos relatórios trimestrais [em curso]. Tendo em conta o nível de endividamento, em particular das empresas, monitorizar a implementação do novo enquadramento, a fim de garantir que o seu funcionamento seja o mais eficaz possível [em curso].
Promoção da diversificação das fontes de financiamento do setor empresarial	A Comissão Europeia aprovou a criação da Instituição Financeira de Desenvolvimento, que já recebeu licença de instituição financeira por parte do Banco de Portugal.	2.20. Criar uma Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) com o objetivo de racionalizar e centralizar a gestão da parte reembolsável dos instrumentos financeiros dos fundos estruturais e de investimento europeus para o período de programação 2014-2020. A IFD terá como único objetivo colmatar as falhas de mercado no financiamento das empresas não financeiras do setor privado, em particular as PME, não podendo aceitar depósitos ou outros fundos reembolsáveis do público, nem conceder empréstimos diretos, investir em dívida pública ou conceder empréstimos ao Estado. O modelo económico e os estatutos da IFD propostos serão submetidos à apreciação dos técnicos da CE, BCE e FMI antes da [décima segunda avaliação] e concebidos de forma a não implicarem encargos adicionais ou riscos para as finanças públicas.

Fonte: Comissão Europeia.

Tabela 4 – Análise da 1.ª missão de acompanhamento do pós-programa e comparação com a 11.ª avaliação do MoU: reformas estruturais

Temas e ações	Análise da 1.ª missão de monitorização pós-programa	Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica (11.ª avaliação)
Reformas estruturais	Em geral, o processo de reformas estruturais perdeu ritmo desde o fim do programa, resultando na implementação desequilibrada entre as várias áreas de política.	Objetivos: Melhorar a eficiência da administração pública através da eliminação de redundâncias, simplificação de procedimentos e reorganização de serviços; regular a criação e o funcionamento de todas as entidades públicas, incluindo empresas do SEE, PPP, fundações e associações; recenter as atividades destas entidades nos objetivos essenciais da política pública e melhorar a respetiva relação custo-eficiência e sustentabilidade orçamental; melhorar o processo orçamental, inclusive através da adoção das novas leis das finanças regionais e locais; melhorar a gestão de riscos, a responsabilização, o reporte e a monitorização em todas as áreas da administração pública. As medidas do Governo basear-se-ão nas recomendações das missões de assistência técnica da UE/FMI.
Educação	Progresso observado. Foram feitas reformas para melhorar os resultados escolares e a qualidade no ensino secundário e ensino profissional. O trabalho prossegue para melhorar a qualidade do ensino e formação profissional, melhorar a cooperação com o setor empresarial e a transferência de conhecimento através de escolas profissionais de referência e cursos técnicos profissionais.	Educação e formação 4.6 O Governo prosseguirá a sua ação no sentido de combater a baixa escolaridade e o abandono escolar precoce e de melhorar a qualidade do ensino secundário e do ensino e formação profissional com vista a aumentar a eficiência no setor da educação, melhorar a qualidade do capital humano e facilitar a adaptação ao mercado de trabalho. Para o efeito, o Governo irá: i. apresentar um relatório sobre a forma como a ferramenta de monitorização, avaliação e apresentação de resultados, desenvolvida nos dois últimos anos, permitirá avaliar o impacto das políticas de educação e apoiar o processo de tomada decisão [décima segunda avaliação]; ii. em conformidade com o plano de ação para o ensino e formação profissional (EFP), apresentar um relatório sobre (i) as medidas adotadas para reorganizar as modalidades de EFP, melhorar a qualidade e a atratividade do EFP, bem como a orientação e o aconselhamento profissional e promover a oferta de estágios profissionais nas empresas [em curso]; (ii) a criação de “escolas profissionais de referência” [em curso].
Mercado de bens e serviços	Progresso observado. Portugal está a implementar gradualmente as medidas remanescentes do programa para lidar com o problema das rendas excessivas no setor da energia e reduzir o défice tarifário. Contudo, a redução deste défice será mais lento do que o previsto.	Mercado de bens e serviços - Objetivos: Reduzir as barreiras à entrada em setores de rede e setores protegidos da economia, como os serviços e profissões regulamentadas, de modo a aumentar a concorrência e diminuir as rendas excessivas. Ao contribuírem para baixar os preços dos fatores de produção, estas medidas, deverão permitir melhorar a competitividade da economia portuguesa, bem como aumentar a produtividade e melhorar a qualidade dos produtos e serviços, fatores decisivos que, ao reduzirem a proteção e as rendas injustificadas dos setores, contribuirão para o equilíbrio social do programa e para a repartição do esforço de ajustamento por todos os segmentos da sociedade.
Mercado de bens e serviços	Progresso observado. Um novo modelo de financiamento para a Autoridade da Concorrência necessita de ser implementado.	
Procedimentos administrativos	Progresso observado. Medidas para simplificar os procedimentos administrativos foram tomadas, mas necessitam reforço. São necessários mais esforços para completar a agenda no que diz respeito aos procedimentos de licenciamento. Os trabalhos têm progredido embora com algum atraso para melhorar a legislação mais facilitadora das empresas, nas áreas do ambiente e ordenamento do território.	Redução da carga administrativa 5.13. Prosseguir a reforma de simplificação Simplificação da regulamentação 7.6. Continuar a reduzir a carga administrativa, incluindo os municípios e todos os níveis da administração pública no âmbito do programa Simplex [em curso]. 7.7. Visando reduzir os procedimentos excessivos e a carga administrativa no âmbito do licenciamento, o Governo realizará um levantamento e uma análise dos custos da regulamentação que mais impacto possam ter na atividade económica, a nível central, regional e local [T1-2014]. Com base nesta análise, o Governo elaborará um plano para a simplificação da regulamentação. 7.8. Para evitar o futuro aumento de procedimentos e de regulamentação em matéria de licenciamento, o Governo irá aprovar uma regra, aplicável a todos os níveis da administração pública, que só permita a criação de um novo procedimento que implique custos para as empresas se for, ao mesmo tempo, proposta a eliminação de um procedimento ou procedimentos com um custo equivalente [T1-2014].
Sistema judicial	Progresso observado. Progresso continua na reforma do sistema judicial, mas é necessária monitorização.	Sem referência.

Temas e ações	Análise da 1.ª missão de monitorização pós-programa	Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica (11.ª avaliação)
Avaliações sistemáticas de reformas	Progresso limitado. São necessários mais esforços para avaliar a implementação de reformas passadas. A missão não encontrou qualquer progresso na introdução de avaliações sistemáticas <i>ex ante</i> e <i>ex post</i> no processo legislativo e para atribuir essa tarefa de avaliação sistemática das reformas a uma unidade com independência do governo por forma a garantir objetividade e credibilidade das avaliações.	Sem referência.
Setor dos transportes	Progresso limitado. As reformas no setor dos transportes estão paradas. A autoridade de regulação dos transportes, AMT, não está completamente operacionalizada, sendo que as novas expectativas apontam para início de 2015. As negociações com as concessionárias dos portos estão a prosseguir muito lentamente, com pouco progresso concreto desde o final do programa. Registam-se atrasos nas medidas de liberalização no setor ferroviário e metropolitano, nomeadamente as concessões de transportes públicos no Porto e em Lisboa e a privatização da CP Carga. Por outro lado, foi feito progresso nos projetos de infraestruturas de transportes de longo curso, ainda que o planeamento esteja deficitário de enfoque e de estudos robustos da procura subjacente aos investimentos propostos.	Adotar um plano estratégico para: racionalizar as redes e melhorar as condições de mobilidade e logística em Portugal; melhorar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental; reduzir os custos de transporte e garantir a sustentabilidade financeira das empresas; promover a concorrência no setor ferroviário e atrair mais tráfego; integrar os portos no sistema logístico e de transportes global e torná-los mais competitivos.
Autoridades reguladoras	Progresso limitado. Foi adiada a adoção de decretos sobre o funcionamento de autoridades reguladoras, apesar de se registar que alguns enquadramentos legislativos foram adotados.	7.3. Na sequência da recém-publicada Lei-Quadro aplicável às Autoridades Reguladoras - que visa: (i) criar um ambiente regulatório que salgarde o interesse público e promova a eficiência do mercado, (ii) garantir a independência das Autoridades Reguladoras Nacionais, bem como a autonomia financeira, administrativa e de gestão necessárias ao exercício das suas atribuições, em plena conformidade com a legislação europeia, incluindo as condições necessárias para garantir a existência de recursos humanos e financeiros adequados e a capacidade de atração e retenção de pessoal qualificado, e (iii) reforçar o papel fundamental da Autoridade da Concorrência na aplicação das regras de concorrência, apoiando e complementando, assim, o efeito da Lei da Concorrência, recentemente adotada – o Governo aprovará as alterações necessárias aos estatutos das Autoridades Reguladoras Nacionais [T1-2014]. Adotar as medidas necessárias para garantir não só o funcionamento eficaz do modelo de financiamento da Autoridade da Concorrência, em conformidade com a alínea (ii) supra, mas também a respetiva estabilidade de forma a permitir fazer face à evolução das necessidades a médio prazo [T1-2014].
Ambiente empresarial	Progresso limitado. Pouco progresso verificado na redução dos pagamentos em atraso de dívidas comerciais por parte da administração pública. A Comissão Europeia considera que Portugal não transpôs devidamente a Diretiva 2011/7/EU para a lei nacional. Neste contexto recebeu um aviso que deverá responder até meados de Novembro de 2014.	7.4. Acompanhar as decisões comunitárias que forem tomadas relativamente à obrigação de transpor a Diretiva 2011/7/EU relativa a Atrasos de Pagamento [em curso].
Licenciamento	Progresso limitado. É necessário mais progresso para a aprovação e adoção de decretos, no cumprimento de diretivas europeias. Nomeadamente, legislação setorial sobre licenças de construção, metais preciosos e universidades.	No âmbito do licenciamento, o Governo irá lançar um novo programa abrangente visando reduzir os procedimentos de licenciamento excessivos, a regulamentação e a carga administrativa na economia. Estas barreiras explícitas e implícitas representam um grande obstáculo ao crescimento económico do país. As empresas veem-se confrontadas com custos significativos e incertezas que afetam as decisões de investimento, prejudicando assim a criação de emprego. Além do mais, estas barreiras afetam, de forma desproporcionada, as pequenas e médias empresas, que têm menos recursos para as superar, contribuindo deste modo para distorcer a concorrência. O investimento estrangeiro também é afetado desproporcionalmente porque as empresas nacionais têm vantagens em termos de informação. As novas medidas abaixo elencadas, que abrangem todos os tipos de licenças, terão um impacto significativo no ambiente empresarial. Com vista a garantir a compatibilidade entre os regimes jurídicos do licenciamento ambiental, do ordenamento do território e do licenciamento industrial e comercial, foi necessário proceder à sua revisão.

Temas e ações	Análise da 1.ª missão de monitorização pós-programa	Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica (11.ª avaliação)
Profissões regulamentadas	Progresso limitado. Atrasos no sentido de garantir um acesso mais abrangente a profissões regulamentadas.	5.12. Após a aprovação pela Assembleia da República da Lei n.º 2/2013, que estabelece um quadro jurídico transversal visando melhorar o funcionamento das profissões regulamentadas (tais como técnicos oficiais de contas, advogados, notários), cuja regulamentação envolva associações ou organizações profissionais (Ordens ou Câmaras), o Governo irá apresentar à Assembleia da República as alterações aos estatutos destas associações com vista a: (i) garantir a eliminação dos requisitos injustificados ou desproporcionados que condicionam o acesso e o exercício da atividade, como as restrições ao uso da comunicação comercial (publicidade) e os requisitos em termos de reservas de atividade, forma jurídica e participação acionista, em conformidade com a Diretiva dos Serviços, e (ii) melhorar as condições para a mobilidade dos profissionais (para dentro e para fora do país), em conformidade com as Diretivas Europeias no domínio da livre circulação de profissionais [T1-2014].
Salário mínimo	Retrocesso no progresso anteriormente alcançado. O acordo entre o governo e os parceiros sociais no sentido de aumentar o salário mínimo nacional para 505€ com efeito a partir de 1 de outubro de 2014, poderá implicar riscos adicionais para o emprego (sobretudo para os trabalhadores mais vulneráveis) e para a competitividade geral da economia portuguesa.	4.4. O Governo promoverá uma evolução salarial coerente com os objetivos da promoção da criação de emprego e da melhoria da competitividade das empresas, nomeadamente através de um enquadramento efetivo que fomente a descentralização da negociação salarial. Com este objetivo, o Governo: i. compromete-se, durante a vigência do programa, a não aumentar o salário mínimo salvo se tal se justificar pela evolução da situação económica e do mercado de trabalho e for acordado no âmbito da avaliação do programa [em curso];
Convenções coletivas	Retrocesso no progresso anteriormente alcançado. As medidas adotadas no âmbito da convenção coletiva poderão tornar os salários menos reativos aos desenvolvimentos da produtividade. A generalização das extensões da negociação coletiva poderá comprometer o ajustamento eficiente dos salários nas empresas de menor produtividade. Esta medida representa um grande retrocesso na reforma da contratação coletiva em Portugal.	4.4 iii. tendo em conta um estudo independente sobre a conveniência de reduzir a sobrevivência das convenções coletivas caducadas e que não tenham sido renovadas (art.º 501.º do Código do Trabalho), compromete-se a apresentar, em sede de concertação social, opções políticas relativas à caducidade e sobrevivência das convenções coletivas; no caso de esta opção se revelar inviável, o Governo irá estudar e apresentar uma proposta sobre a suspensão temporária das convenções coletivas por mútuo acordo [décima segunda avaliação]; iv. compromete-se a estudar formas de promover a contratação coletiva, em concertação com os parceiros sociais, tendo em vista a definição de medidas até à [décima segunda avaliação], designadamente no que respeita aos critérios aplicáveis à extensão das convenções coletivas, tendo em consideração a representatividade das PME dos diversos setores.
Arrendamento urbano	Retrocesso no progresso anteriormente alcançado. O governo aprovou recentemente alterações ao regime de arrendamento urbano, com risco para o impacto e eficácia da reforma. As autoridades não desenvolveram procedimentos mais fiáveis e abrangentes, necessários para colmatar a falta de dados e a análise sistemática dos impactos de reformas recentes no mercado imobiliário e as suas tendências. As autoridades anunciaram as intenções de combater a evasão fiscal no mercado de arrendamento. Contudo, não foi apresentado o estudo exaustivo que procura identificar a economia paralela neste mercado e que foi pedido na vigência do programa.	6.2. Após a aprovação da proposta de lei que altera a Nova Lei do Arrendamento Urbano, Lei n.º 6/2006, e do Decreto-lei que simplifica os procedimentos administrativos em matéria de reabilitação urbana, o Governo está a preparar e irá publicar uma análise abrangente do funcionamento do mercado da habitação. A referida análise determinará se as novas disposições legais adotadas são suficientes para tornar o mercado da habitação mais dinâmico e proporá outras medidas adicionais que se revelem necessárias [décima segunda avaliação].

Fonte: Comissão Europeia.